

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM PESCA SUBMARINA



REGULAMENTO DO CAMPEONATO
REGIONAL ABSOLUTO DOS AÇORES
DE PESCA SUBMARINA

REGULAMENTO DO CAMPEONATO REGIONAL ABSOLUTO DOS AÇORES 2024

DEFINIÇÃO DO EVENTO	2
ENQUADRAMENTO DO EVENTO	2
EDITAL	3
INSCRIÇÃO	3
PRAZO INSCRIÇÃO	4
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	4
MODELO COMPETITIVO	5
TABELA DE ESPÉCIES, PESOS, BONIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO	5
SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA	6
PRÉMIOS	6

ARTIGO 1º

Definição do Evento

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina.
2. O Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina é um evento de categoria B, com classificação individual e por equipas.
3. O escalão Absoluto engloba os escalões Sub-24 e Sénior, sem qualquer limite etário máximo de participação.

ARTIGO 2º

Enquadramento do Evento

1. O Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina é destinado a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juizes
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º

Edital

1. O Edital é o documento oficial de informação do Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - 3.4. Juiz Chefe nomeado
 - 3.5. Equipa de Juizes
 - 3.6. Programa e Zonas da competição
 - 3.7. Taxas e condições de inscrição
 - 3.8. Questões particulares
 - 3.9. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º

Inscrição

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
5. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
6. A inscrição é considerada mediante registo e pagamento do atleta. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.

ARTIGO 5º
Prazo inscrição

1. Para o Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º
Alteração ou cancelamento de inscrição

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva jornada.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º Modelo Competitivo

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que, juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina, enquadram todas as situações competitivas.
2. O Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina é disputado individualmente, existindo classificações individuais e coletiva por entidade coletiva.
3. Apenas os atletas dos clubes com sede fiscal na região autónoma dos Açores poderão participar no Campeonato Regional Absoluto de Pesca Submarina.
4. O Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina será disputado em uma jornada única com um dia de competição.
5. Para efeito de desempate no Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina consideram-se os seguintes critérios:
 - 5.1. 1º a pontuação percentual;
 - 5.2. 2º o maior número de exemplares;
 - 5.3. 3º o peso total das capturas.
6. A duração do momento competitivo é de cinco (5) horas.

ARTIGO 8º Tabela de Espécies, Pesos, Bonificação e Penalização

1. Para o Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina, serão aplicadas as espécies, pesos, bonificações e penalizações em anexo.

ARTIGO 9º Sistema de Pontuação

1. 1ª fase: Pontuação clássica (PC):
 - 1.1. A pontuação clássica do atleta é obtida pela soma de pontuação/peso total mais a bonificação total e menos a penalização total.
2. 2ª fase: Pontuação percentual (PP):
 - 2.1. A pontuação clássica será transformada em pontuação percentual, calculando a percentagem da PC de cada atleta em relação à PC do atleta que mais pontuou.

3. O atleta que maior PC obteve na jornada terá 100 pontos percentuais (%) e os seguintes um valor percentual e cujo arredondamento será à terceira casa decimal.
4. Em caso de empate na pontuação percentual, o desempate é efetuado pela pontuação clássica. Em caso de manutenção de empate, o desempate é efetuado pelo número de peixes capturados.
5. Para o Prémio Ecologia, a pontuação consiste na maior proporção de peso, por número de exemplares; em caso de empate, comparativamente, será atribuída vantagem para o atleta com menor número de peças totais; na manutenção do empate, comparativamente, será atribuída vantagem para o atleta com maior peso de exemplar do Grupo II, III e IV, pela ordem indicada.
6. Os atletas são obrigados a cumprir a legislação em vigor no que respeita a tamanhos mínimos, número de peças e épocas de defeso, bem como proibições de captura.

ARTIGO 10º

Sistema de Classificação Individual e Coletiva

1. A classificação final individual do campeonato é a soma das PP do atleta obtidas na totalidade das jornadas.
2. A classificação final coletiva do campeonato é obtida pela soma das PP dos três melhores atletas de cada equipa.
3. No caso de entidades coletivas que tenham menos de três atletas em prova, a sua classificação será obtida pela soma das PP dos atletas participantes.

ARTIGO 11º

Prémios

1. Compete à FPAS definir em conjunto com a entidade promotora, através de contrato de parceria a atribuição de prémios às entidades coletivas e seus representantes que sejam vencedores dos Campeonatos Nacionais de Pesca Submarina em que participem.
2. São premiados obrigatoriamente os atletas individuais das entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares no Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina, com medalhas para todos os atletas do pódio.
3. São premiados obrigatoriamente as entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares no Campeonato Regional Absoluto dos Açores de Pesca Submarina, com um (1) troféu para cada posição do pódio.